

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 03 DE MARÇO DE 2014-----**

-- ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E CATORZE-----

-- Aos três dias do mês de março do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Senhores Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eugénio Henriques Chaves Soares Silva.-----

-- A reunião foi secretariada por Alcina Tavares Melo, Técnica Superior.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 3 do ano de 2014 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 17/02/2014 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL NA

SUA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, SOBRE O TÍTULO “GRUPO DE

FINALISTAS DO 12º ANO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA (EBSM) – PEDIDO DE APOIO”: Relativamente ao pedido de apoio para deslocação do grupo de finalistas acima referido, veio a Vice-Presidente da escola supracitada, através de email enviado a 27 de fevereiro de 2014, informar que o percurso da viagem é SMA/PDL/ALICANTE e não SMA/LIS/SMA, sendo através da Agência X-Travel, e que o preço de cada passagem é de 195,00 € e o PACK de 532 € (passagem e estadia).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face a esta informação, deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013 quanto ao apoio correspondente ao pagamento de duas passagens aéreas,

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

apenas retificando o percurso da viagem de SMA/PDL/ALICANTE, ou seja no valor global de 2 x195,00 € = 390,00 € (trezentos e noventa euros).-----

-- **DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DA ASSOCIAÇÃO TURISMO DOS AÇORES:**

Considerando que mediante proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2004, foi autorizada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2004, a adesão do Município de Vila do Porto à Associação do Turismo dos Açores;-----

-- Considerando que os fundamentos que justificaram aquela adesão não se mostram atualmente de particular importância para os interesses do município e das empresas locais, uma vez que, feita uma análise retrospectiva dos resultados constata-se que os mesmos já não produzem efeitos relevantes;-----

-- Considerando que os meios atuais disponibilizados para a divulgação turística da ilha, quer pela câmara municipal quer pelos empresários locais, realizam de melhor forma os objetivos e interesses que se visam alcançar;-----

-- Assim, analisando os custos e os resultados envolvidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria propor à Assembleia Municipal autorização para a desvinculação do Município de Vila do Porto, como sócio na Associação do Turismo dos Açores.-----

-- Os vereadores do PS, são de posição que seria útil que a CMVP continuasse como sócio da ATA, num plano integrado e coerente de desenvolvimento e promoção turística, pelo que, dada a explicação por parte do executivo camarário, se abstiveram na votação.-----

-- **IV CONVÍVIO MARIENSE:** A Organização do Convívio Mariense, nos Estados Unidos, através da carta datada de 23/02/2014, vem convidar o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara para o IV Encontro de Mariense, que ocorrerá no dia 5 de abril próximo, em Massachusetts, tendo como principal objetivo o convívio entre emigrantes naturais da ilha de Santa Maria e a promoção da cultura mariense.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a deslocação do Presidente da Câmara ao evento acima referido bem como o pagamento das respetivas ajudas de custo e de todas as despesas inerentes a esta deslocação.-----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

-- **PEDIDO DE APOIO PARA DANÇA DE CARNAVAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇAS E CANTARES ALMAGRE:** Presente da Associação designada em título, a carta ref^a. 10/02/2014, datada de 03/02/2014, a dar conhecimento que está a preparar uma dança de carnaval para se apresentar ao público nesta quadra carnavalesca e, ao mesmo tempo a solicitar a possibilidade desta autarquia lhe conceder um apoio financeiro, a fim de fazer face às despesas resultantes com esta atividade cultural. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização da dança de carnaval da Associação Cultural Danças e Cantares Almagre, no montante de 35 €/elemento, perfazendo em face ao número de elementos que a compõe (30 elementos), um apoio no valor total de 1.050,00 € (mil e cinquenta euros).-----

-- **PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA – 2014:** A Associação Agrícola da Ilha de Santa Maria, sem fins lucrativos e pessoa coletiva de utilidade pública, vem através do ofício Ref. DIR/79/2014, datado de 21/04/2014, solicitar a esta Câmara Municipal, um apoio financeiro equivalente ao esforço anual de manutenção de um técnico superior em início de carreira na função pública, para fazer face às despesas resultantes do desenvolvimento de um conjunto de atividades relevantes para os agricultores de Santa Maria, no corrente ano, cujo trabalho só é possível desenvolver com recurso a técnicos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar à Associação acima referida o envio do seu Plano de Atividades para o ano em curso, para melhor análise e posterior decisão.-----

-- O Sr. Vereador Duarte Moreira esteve ausente durante a discussão e votação deste assunto por se encontrar impedido, nos termos do artigo 44.º, n.º1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente da Associação em causa.-----

-- **9ª EDIÇÃO DA ACADEMIA DE VERÃO, ORGANIZADA PELA UNIVERSIDADE DE AVEIRO:** Presente mail emanado dos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas da Universidade de Aveiro, a comunicar que de 6 a 11 e de 13 a 18 de julho vai decorrer a 9ª edição da Academia de Verão, dirigida a jovens do 5º ao 12º ano.-----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

-- Para o efeito vem convidar o Município a associar-se, no âmbito da política de responsabilidade social, à Universidade de Aveiro através da comparticipação do valor total/ou parcial da propina fixada em 75 € para programa sem alojamento e em 150 € para programa com alojamento, ficando a seleção do (s) aluno (s) a apoiar ao critério da autarquia, realçando, no entanto, o facto de a Academia de Verão ser um programa vocacionado para jovens com forte motivação para atividades científicas.---

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, associar-se a este programa de ocupação científica dirigido a jovens, autorizando o pagamento total das propinas para inscrição de 3 alunos, no programa científico com alojamento, pelo valor global de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), bem como o pagamento das correspondentes passagens aéreas.-----

-- Mais deliberou que a designação dos alunos fique a cargo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.-----

-- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA CONCURSO DE LOGOTIPOS DO POLO LOCAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PLPCVD) DE SANTA MARIA:

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013, presente o ofício da Coordenadora de Santa Maria do Instituto de Segurança Social dos Açores, a prestar a seguinte resposta às questões formuladas pela Câmara Municipal ao Polo Local de Prevenção e Combate à violência Doméstica (PLPCVD) de Santa Maria, relativamente ao concurso de logotipos:-----

- O concurso do logotipo dos PLPCVD regionais é realizado primeiro a nível ilha. Em Santa Maria, será solicitada a participação dos alunos do secundário da Escola Básica e Secundária de Santa Maria e da Câmara do Comércio. Dos inscritos, será eleito o melhor logotipo que irá concorrer a nível regional com outros vencedores do mesmo concurso, selecionados nas restantes ilhas onde existe esta resposta social (Pico, S. Jorge, Graciosa e Flores). Ao 1º, 2º e 3º lugar do concurso regional será atribuído um prémio a cada um, sendo para este último que solicitam a colaboração da autarquia;-----

- A responsabilidade pelo desenvolvimento deste concurso é dos PLPCVD de cada uma das ilhas acima referidas, que foram implementados pela Direção Regional da

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

Solidariedade e Segurança Social;-----

- A utilidade desta iniciativa prende-se com o facto de permitir ao PLPCVD de Santa Maria poder beneficiar de um logotipo comum aos restantes PLPCVD regionais e ser utilizado nos documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação bem como ser aplicado no desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, indeferir o presente pedido, atenta a sua natureza mais regional do que local.-----

-- LOTE 8 DA ZONA INDUSTRIAL – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO COM A AUTORIZAÇÃO DE VENDA: Presente

requerimento apresentados pelo Sr. Ângelo Manuel Pereira Figueiredo, residente no lugar do Ginjal, em Vila do Porto a expor e a requerer o que se transcreve:-----

“O ora requerente adquiriu o lote nº 8 da Zona Industrial de Vila do Porto – 1ª Fase;--
Acontece que, por constrangimentos de ordem financeira não levou a efeito quaisquer obras de construção no referido lote, esgotando-se assim todos os prazos que lhe haviam sido concedidos;-----

Por notificação efetuada em 27.05.2005, a Câmara Municipal comunicou a deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2005, de proceder à reversão do lote para a posse do Município mediante uma indemnização de 50% do preço pago pelo lote ou seja € 824,51, mediante a celebração de escritura pública para a transmissão da propriedade;-----

O ora requerente tem agora um interessado na aquisição do lote pelo valor de €7000,00, sendo este preço superior ao valor a receber a título da reversão, permitindo recuperar o valor despendido com a aquisição, despesas de escritura e IMI pago ao longo destes anos;-----

Assim, e uma vez que o prazo fixado para o ónus de inalienabilidade – artigo 11º do Regulamento para a Venda de Lotes de Terrenos na Zona Industrial de Vila do Porto-- há muito que se encontra expirado não tendo por essa razão aplicação o disposto no artigo 18º do mesmo Regulamento.-----

Em face do exposto, vem solicitar à Câmara Municipal para que prescinda do direito de reversão, concedendo autorização ao ora requerente realizar a escritura pública de compra e venda com o particular interessado.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, solicitar ao

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

Advogado Dr. Carlos Farinha parecer jurídico quanto à pretensão do requerente, a fim de poder analisar e decidir em posterior reunião.-----

-- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 130/96:** Presente um requerimento da Associação Agrícola de Santa Maria, com sede no lugar denominado Ribeira de São Domingos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, na qualidade de proprietária do lote n.º 7, a alteração ao alvará de loteamento n.º 130/96, emitido em 04.11.1996, sito no lugar denominado Cruz Teixeira, freguesia e concelho de Vila do Porto, promovido por José Henrique Braga Moreira e Associação Agrícola de Santa Maria.-----

-- A Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos informa que não vê inconveniente no pretendido, desde que a requerente cumpra o descrito na memória descritiva e justificativa do referido loteamento.-----

-- Tem parecer da EDA- Eletricidade dos Açores do seguinte teor:-----

“...nada temos a opor ao projeto do loteamento, o qual em termos de infra-estruturas de eletricidade, deverá ter em atenção o seguinte:-----

- ✓ O fornecimento de energia elétrica ao loteamento/urbanização, será efetuada a partir da rede de distribuição de baixa tensão existente no local, pelo que, não é necessária a apresentação de projeto de infra-estruturas elétricas.-----
- ✓ Se houver lugar ao desvio das infra-estruturas existentes, pertencentes à EDA, será da responsabilidade do promotor do loteamento os encargos daí resultantes. -----
- ✓ Deverá prever-se a construção de nichos nos limites das propriedades, em zona de acesso público e próximos das entradas, destinados à instalação dos sistemas de contagem de energia elétrica, com dimensões mínimas de (Alt x L x P) 0,45m x 0,5m x 0,21m, e à distancia mínima do solo de 0,3m.-----
- ✓ Recomendamos em alternativa, o uso de armário em fibra de vidro ou PVC, próprio para encastrar, que poderá ser adquirido em qualquer loja comercial da EDA.-----
- ✓ Junto se devolve a ficha eletrotécnica devidamente visada, documento que, em conjunto com a presente carta, deverá ser apresentado pelo requerente quando efetuar o pedido de fornecimento de energia (PFE).-----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

- ✓ A potencia considerada para cada um dos lotes teve em atenção características definidas para as construções indicadas, tendo sido consideradas potencias unitárias de KVA.-----
 - ✓ As fichas eletrotécnicas a enviar a esta empresa de acordo com o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 517/80 de 31 de outubro, referentes ao licenciamento municipal das construções, deverão ser acompanhadas do presente parecer referente às condições indicadas para o fornecimento de energia elétrica ao loteamento.-----
 - ✓ O presente parecer, é válido por 2 anos.”-----
- O parecer da PT Comunicações é do seguinte teor:-----
- “1. Algumas das infraestruturas propostas, nomeadamente ao nível das câmaras CVIØ, se figuram excessivas face às dimensões do loteamento (n.º de lotes).-----
2. Deverão ser previstas CVM e ATU.-----
3. Do projeto deverá constar declaração/comprovativo da respetiva Ordem de como o projetista se encontra habilitado à execução de projetos ITUR, conforme previsto no DL 123/2009 de 21 /Maio, com a redação que lhe é dada pelo DL 258/2009 de 25 de Setembro.”-----
- Após entrega, pela requerente, dos elementos solicitados no parecer acima emitido, foi efetuada nova consulta àquela entidade, a fim da mesma se pronunciar sobre os mesmos, não se tendo verificado qualquer resposta dentro do prazo legal, o que se considera parecer favorável daquela entidade, conforme preceituado no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----
- Tem parecer favorável do Arq. Paulo Macedo. -----
- O Eng. João Costa informa que nada há a opor aos projetos das especialidades que abaixo se indicam, tendo em atenção os respetivos condicionalismos:-----
- Plano de acessibilidades – Desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;-----
 - Estudo que demonstra a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada, relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento;-----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

- Projeto de arranjos exteriores/projeto de infraestruturas viárias: Com projeto de sinalização (horizontal e vertical), nos termos definidos na legislação especial ou específica;-----

- Projeto de rede de abastecimento de água: O projeto de abastecimento de água ao loteamento com hidrantes adequados a combate de incêndios, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. A requerente comprometeu-se, conforme definido no último parágrafo, ao seguinte: "...assim irá proceder aos cálculos e apresentação de peças desenhadas, quando se proceder ao cálculo da rede de abastecimento de água para cada moradia, afeta a cada lote de terreno.";-----

- Projeto da rede de gás: "Projeto de Instalação de Rede de Gás, no termos do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2003, de 27 de março" – A requerente solicitou a dispensa de apresentação do projeto de instalação de rede de gás, pelo que, nos termos e em cumprimento do definido no n.º 2 do artigo 1.º do referido Decreto-Lei, nada temos a opor. Assim, aquando da comunicação prévia relativa á execução das moradias, cada proprietário do respetivo lote terá de apresentar o projeto de rede de gás, quando aplicável.-----

-- Relativamente à taxa de compensação devida ao município pela alteração ao alvará de loteamento, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de novembro de 2013, deliberou deferir o pedido de isenção do pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto, para concretização da presente operação urbanística. -----

-- Decorrida discussão pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e artigo 12.º do Regulamento de Urbanização e Edificação, conforme Aviso datado de 05 de fevereiro de 2014, não se verificou o registo de qualquer observação/reclamação sobre esta pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com o condicionalismo de serem respeitados os pareceres

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

emitidos pela Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, EDA – Eletricidade dos Açores, PT Comunicações e Gabinete Técnico (Eng. João Costa).---

-- O Sr. Vereador Duarte Moreira esteve ausente durante a discussão e votação deste assunto por se encontrar impedido, nos termos do artigo 44.º, n.º1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente da Associação Agrícola de Santa Maria.-----

-- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 161/2004:** Presente um requerimento do Senhor Nelson Alexandre Batista Bairos, residente no Termo da Igreja, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, no qual requer, na qualidade de proprietário do lote n.º 1, a alteração ao alvará de loteamento n.º 161/2004, emitido em 07.10.2004, sito no lugar denominado Pico Maria Dias, freguesia e concelho de Vila do Porto, promovido por Cooperativa de Habitação de Santa Maria, CRL.-----

-- Tem parecer favorável do Gabinete Técnico desta Câmara Municipal.-----

-- Decorrida discussão pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e artigo 12.º do Regulamento de Urbanização e Edificação, conforme o Aviso datado de 31 de janeiro de 2014, não se verificou o registo de qualquer observação/reclamação sobre esta pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento do Senhor Jorge Alberto Cabral Botelho, residente no lugar denominado Salvaterra, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a aprovação do pedido de destaque, a realizar no prédio sito na morada acima indicada. -----

-- O Arq.º Paulo Macedo informa que, a operação urbanística requerida e relativa a destaque, com edificação licenciada na parcela sobrance, tem enquadramento no PDM no concreto dos parâmetros de edificação definidos para Espaços Urbanos a Consolidar, pelo que nada tem a obstar. -----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

-- Mais informou que considera que o argumento constante no último parágrafo da memória descritiva está vazio de fundamento porque o direito a edificação, e respetivos parâmetros, na parcela a destaque estão definidos no PDM.-----

-- Informou ainda que o engenheiro deste GT deverá verificar e quantificar a eventual aplicação de taxas de compensação por se tratar de uma operação urbanística de impacto semelhante a operação de loteamento.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao município, para a operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do RMUETCMVP para construção de uma moradia unifamiliar, é de 1.197,12 € (mil cento e noventa sete euros e doze cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de operação de destaque, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, mediante o pagamento da taxa de compensação referida no parecer emitido pelo Eng. João Costa.-----

-- **4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 4.ª Alteração Orçamental, no valor de 18.800,00 € (dezoito mil e oitocentos euros) para reforço das seguintes rubricas:-----

- 07010307 – Outros (7.930,00 €);-----
- 070115 – Outros investimentos (10.270,00 €);-----
- 070109 – Equipamento administrativo (600,00 €).-----

-- **2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI de 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 2.ª Alteração ao PPI de 2014, no valor de 18.800,00 € (dezoito mil e oitocentos euros), para reforço dos seguintes projetos: -----

- Projeto n.º 4/2014 – Elaboração do Plano Pormenor da Praia Formosa (6.850,00 €);-----
- Projeto nº 5/2014 – Elaboração Plano de Pormenor do ligar dos Anjos (3.420,00 €);-----

Reunião Ordinária Pública de 03.03.2014

- Projeto nº 32/2014 – Reabilitação da Casa das Gatas (7.930,00€);-----
- Projeto nº 72/2014 – Aquisição de equipamento e mobiliário para os diversos serviços (600,00 €).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 28/02/2014 que apresenta um total de disponibilidades de 759.616,21 €, sendo de Operações Orçamentais 704.132,96 € e de Operações não Orçamentais de 55.483,25 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não se registou a comparência de qualquer munícipe.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:37 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

